



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

P O R T A R I A N.º 019

DETERMINA QUE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, APURE DENÚNCIA DE DESAPARECIMENTO DO MOTOR ORIGINAL DE UM ÔNIBUS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Vereador Ariosto Batista Sampaio, na Tribuna da Câmara, na Sessão Ordinária do dia 10 de março de 1997, de que "o motor original de um ônibus está desaparecido";

CONSIDERANDO que tal manifestação gerou especulações no seio da comunidade, eis que o fato, se procedente a denúncia, implica em responsabilidade administrativa,

DETERMINA:

Que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final proceda sindicância, a fim de apurar a veracidade da denúncia supra citada e que, no prazo de trinta (30) dias, apresente relatório conclusivo, sugrindo, se for o caso, providências enérgicas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 13 de março de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de março de 1997.

Ver. José Ari Kalata
1.º Secretário